



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP  
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**RESPOSTA AO RECURSO**

ALINE MONTEIRO GARCIA

**RAZÃO DO INDEFERIMENTO:** Falta de apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição

**RAZÃO DO RECURSO:** A recorrente alega inicialmente ter feito o pagamento e que por não encontrar o comprovante estaria no envelope com os outros documentos, mas envia uma foto do referido.

**DECISÃO:** Documentação não encontrada entre os documentos entregues no ato da inscrição no concurso. Foto do documento acostados no recurso não supre a exigência editalícia. Nos termos do item 4.5.I, essa comprovação deve ser feita no ato da inscrição.

**INDEFERIMENTO mantido.**

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

Edna Raquel Hogemann

*DECANA – CCJ*